



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ATA DE REUNIÃO – Nº 17/2023

Local: (Google Meet)	Data: 26/9/2023	Horário: Das 13h30 às 15h	Relatora: Claudia Jorge Revisora: Cristiane Lantyer
-----------------------------	------------------------	----------------------------------	--

Participantes	Setor
Ana Paula Dultra	Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC)
Ariana Loyola	Coordenadoria de Licitações e Contratos
Caroline Oliveira Guimarães Andrade	Secretaria de Administração (SA)
Clarissa Pereira Alves de M. Ramalho	Coordenadoria de Governança de Contratações (CGC)
Claudia Cristina Ferreira Jorge	Coordenadoria de Programas Institucionais (CPI)
Cristiane Lantyer Azevedo	Coordenadoria de Programas Institucionais
Havana Pimentel	Secretaria de Assessoramento Jurídico (SAJ)
Karina Muniz	Diretoria-Geral
Ricardo Barros	Coordenadoria de Licitações e Contratos
Sadinoel Pereira de Souza	Coordenadoria de Licitações e Contratos
Ticiania Vasconcelos	Coordenadoria de Licitações e Contratos

Objetivo da reunião

Avaliar a implantação do novo modelo de gestão de contratações.

Assuntos tratados

Claudia iniciou a reunião indagando acerca do processo de atualização dos modelos disponibilizados na Intranet, aba Manuais e Formulários, ao que Sadinoel respondeu que os modelos estão sendo utilizados e atualizados, sempre que necessário. Ricardo pontuou que sempre que os arquivos são baixados perdem a formatação. Para resolver esse problema baixou todos os arquivos no diretório G: da CLC, revisou a formatação e está utilizando esses arquivos internamente. Claudia sugeriu agendamento de reunião com Elton da Setic para busca de solução para esse problema.

Em seguida, após a chegada de todos os convidados, Claudia passou a discorrer sobre os tópicos da pauta.

1. Análise do processo de trabalho da área de contratações



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Claudia consultou os presentes sobre a avaliação do novo modelo de gestão de contratações, quais os pontos positivos e os pontos negativos, a fim de que fosse traçado um panorama geral. Destacou que o novo modelo considera políticas, estrutura organizacional, processos de trabalho, desenvolvimento de competências, monitoramento contínuo.

A palavra foi franqueada a Ticiania que afirmou que, com relação a estrutura da CLC, está em processo de ajustes por conta da saída de servidores e necessidade de pessoal para compor a equipe de trabalho da unidade. Destacou que a troca de servidores demanda novos treinamentos dos servidores substitutos, a exemplo da mudança dos dois pregoeiros e que os novos servidores ainda precisam de tempo para aprender e se adequarem às novas tarefas e responsabilidades, mas acredita no sucesso das mudanças, diante da postura dos colegas. Em seguida, complementou que o Núcleo de Contratos e Convênios foi ativado em 1º de setembro e tem como responsabilidade elaborar os contratos e divulgar, entre outras atribuições, contando com uma equipe reduzida e sem experiência, e destacou que esse núcleo não será o responsável pela gestão contratual, mas sim a unidade demandante/requisitante. Avalia que em alguns momentos a interpretação desse assunto está equivocada e solicitou apoio para que isso seja esclarecido.

Nesse instante, Clarissa disse entender a demanda de Ticiania, ponderou que o que causou essa dúvida foi a falta de passagem de conhecimento e também a interpretação do rol de competências descritas no art.233 do Regulamento Geral de Secretaria (RGS), porém, considerando o número de servidores da unidade e os esclarecimentos feitos por Ticiania, irá reavaliar.

Foi validado o entendimento de que os servidores do Núcleo de Contratos e Convênios devem assinar as portarias de gestão e fiscalização; lançar no sistema; publicar no PNCP e cadastrar os responsáveis, gestores e fiscais dos contratos. As demais questões relativas à análise de repactuações e ou informações decorrentes do processo de gestão de contratos devem continuar a cargo da DG e das unidades gestoras respectivamente.

Claudia manifestou-se, sugerindo listar bem claramente as atribuições de cada participante no processo de trabalho, mencionando inclusive que está sendo elaborado um manual de procedimentos do processo de contratações, especificando as atividades e respectivos responsáveis para auxiliar nesse particular e enfatizou que a revisão do processo de trabalho pode ser realizada periodicamente, enquanto for necessário.

Ana Paula, chefe do Núcleo de Contratos e Convênios, ratificou as palavras de Ticiania, destacando as alterações na unidade e que todos estão sendo treinados novamente; que conta com apoio dos colegas a quem tem consultado para desenvolver as atividades, porém demonstrou apreensão com a necessidade de inserção de dados no sistema Comprasnet Contratos sobre os quais não possui conhecimento, a exemplo de valores decorrentes de apostilamento.

Na oportunidade, Karina salientou que os cálculos dos valores formalizados por intermédio do apostilamento é da responsabilidade da Coordenadoria de Contabilidade, que deve colocar todas as informações e que se estiver faltando algum cálculo, a CLC deve devolver para ajuste da unidade, ao que Ana Paula respondeu que o apostilamento vem correto, mas o sistema pede informações detalhadas que nem sempre estão no apostilamento.

Nesse momento, Ticiania informou que não houve participação de servidores da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) ou da Coordenadoria de Contabilidade no curso, ao que Claudia entendeu ser cabível realizar reunião com as unidades mencionadas para prestar as informações necessárias.

Seguindo, Clarissa mencionou o GECON e que, durante o curso foi aventada a possibilidade de o mesmo ser substituído pelo sistema Compras.gov, ao que Claudia redarguiu esclarecendo que as informações contratuais



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

estão sendo registradas em sistemas diversos, a exemplo do Comprasnet Contratos, PROAD, SIGEO, etc. Explanou que o GECON é uma ferramenta de gestão contratual desenvolvida pela Setic e utilizada principalmente para gerenciamento dos contratos da unidade, uma vez que, mesmo tendo havido despacho da Presidência em utilizar a ferramenta em gestão remota, isso não foi expandido para todo o Regional e que, sendo assim, não estava vislumbrando qual a relação do GECON com o sistema nacional aludido, utilizado por distintas outras instituições e cuja especificação de regras e realização de ajustes não compete ao TRT5. Ato contínuo, Caroline comentou que, durante o curso, foi debatida a possibilidade do TRT5 contribuir com o aperfeiçoamento do Comprasnet Contratos por meio da SERPRO.

Após, Claudia declarou ser excelente a notícia dessa cooperação, que vai conversar com a Setic a esse respeito, mas que faz-se necessária uma redução das expectativas nesse particular, uma vez que ainda não se tem previsão da formalização dessa cooperação. Sugeriu a realização de reunião para tratar do plano de ação para adoção do Comprasnet Contratos no TRT5, especificamente, ressaltando que é imperiosa a decisão da Administração nesse particular.

Sadinoel, chefe da Divisão de Registro e Preparo de Aquisições, destacou que os modelos de documentos estão sendo atualizados e as atividades da unidade estão sendo executadas, apesar das dificuldades recentes decorrentes da saída de um servidor, cujo substituto está passando por treinamento, o que reduziu o número de servidores temporariamente. Aguarda ainda o retorno da servidora Aline, previsto para outubro, para recomposição da equipe. Informou que algumas unidades demandantes não estão usando os modelos atualizados e sempre que isso ocorre, entra em contato com a unidade para direcionamento. Aproveitou a oportunidade para trazer a discussão acerca da necessidade de um sistema para melhorar a gestão do PCA, principalmente da necessidade de identificação do código do item de acordo com o constante no Catálogo de Materiais (CATMAT) e no Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG.

Karina concordou com a análise e avaliou que é necessário fazer uma reunião para tratar do tema de forma a identificar previamente possíveis fracionamentos de despesa, pois aconteceu uma situação de só ter sido identificado o fracionamento no momento do registro no PNCP, então o fluxo atual deve ser reavaliado.

Caroline suscitou chamar para a reunião os servidores que vão assumir os cargos da nova gestão administrativa do Tribunal. Na oportunidade, informou sobre a decisão de realizar a posse da nova mesa diretora em um local a ser alugado, o que poderia configurar fracionamento de despesa, uma vez que a Escola Judicial já tinha realizado o aluguel de espaço para evento em outra oportunidade esse ano. Utilizou o exemplo para destacar como é importante que no planejamento das ações dos próximos anos sejam considerados todos os eventos já planejados e de conhecimento da administração do TRT5, para evitar problemas.

Claudia mencionou que esse caso deve servir como lição aprendida e que a Coordenadoria de Governança das Contratações tem esse papel: de olhar de cima, de vislumbrar o cenário como um todo e adotar as providências necessárias para adequação do Plano de Contratações Anual (PCA).

Quanto ao Núcleo de Contratações Diretas e Apoio às Licitações, Ricardo disse que, no geral, o trabalho do núcleo está fluindo, que os servidores estão desenvolvendo as atividades seguindo os procedimentos já estabelecidos e registrados em documentos próprios e que as informações estão sendo lançadas no Compras.gov sem problemas. Reiterou a preocupação com a formatação dos modelos de documentos. Nesse instante, registrou preocupação com o fato de que nem todos os processos passam pela análise da SAJ, por conta da existência de um parecer referencial, contudo houve um caso que foi enviado e a assessoria



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

encontrou alguns equívocos no termo de referência, alertando que estes equívocos podem estar acontecendo em outros documentos que não passam pela análise da SAJ. Como solução de controle para evitar esse risco, foi definido que a CLC vai abrir um Proad para enviar o modelo do aviso de dispensa e TR para a SAJ analisar. Ariana que atua na Área de Licitações adentrou a reunião e justificou o atraso em decorrência de um pregão que estava em andamento. Claudia se colocou à disposição para esclarecimentos sobre o conteúdo já tratado.

2. Entregas do projeto NMGC

Dando prosseguimento a pauta, Claudia deu a conhecer os produtos do projeto Novo Modelo de Gestão das Contratações (NMGC) entregues até o momento:

1. Instituir e regulamentar os colegiados relacionados com a gestão de contratações
 - ATO GP N. 257/2023 - Institui o Subcomitê de Governança de Contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.
2. Elaborar a Política de Contratações
 - ATO GP N. 251/2023 - Institui a Política de Governança das Contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e dá outras providências.
3. Mapear o processo de elaboração do Plano Anual de Capacitação
 - ATO GP N. 476/2023 - Institui o processo de elaboração e gestão do Plano Anual de Capacitação para Área de Contratações no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.
4. Estabelecer as competências, atribuições e responsabilidades dos dirigentes e dos demais cargos da área de gestão de contratações
 - Modelo de Gestão de Pessoas por Competências da Área de Contratações
5. Elaborar e publicar o Plano Anual de Capacitação 2023
 - Plano Anual de Capacitação da Área de Contratações de 2023
6. Elaborar e publicar o Plano Anual de Contratações 2023
 - Plano de Contratações Anual de 2023
7. Revisar a estrutura organizacional da área de contratações
 - PROPOSTA DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ÁREA DE CONTRATAÇÕES
 - RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 N. 025/2023 - Altera o regulamento geral para criar a Coordenadoria de Licitações e Contratos.
8. Revisar o macroprocesso de contratações do TRT5
 - Elaborado manual do processo de trabalho. Em revisão.
9. Regulamentar o Processo de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços (planejamento, seleção de fornecedores e gestão de contratos)
 - ATO GP. N. 494/2023 - Regulamenta os procedimentos relativos às contratações de bens e serviços do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

10. Criar o ambiente para divulgação da Governança e Gestão de contratações;

- Página de Governança das Contratações publicada no portal do TRT5, disponível no endereço <https://www.trt5.jus.br/governanca-contratacoes>.

11. Monitorar o desempenho da gestão de contratações

Claudia esclareceu que pretendia criar um ambiente para apresentar os indicadores do processo de contratações utilizando uma ferramenta de BI, porém, em virtude das informações do processo não estarem estruturadas em uma base de dados, não foi possível entregar a solução. Destacou que pretende apresentar os indicadores mínimos, previsto da Resolução CNJ n.347/2020 e, manualmente, está publicando dados numa planilha de controle para tentar gerar outras informações relevantes. Sugeriu que o TRT5 deve aguardar a publicação da resolução sobre contratações do CSJT, prevista para aprovação essa semana, para deliberar sobre os sistemas de informação que serão utilizados pelo TRT5.

12. Elaborar e publicar o Programa de Integridade das Contratações

- ATO GP N. 487/2023 - Dispõe sobre a Política de Integridade nas Contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.
- PG01 - PROGRAMA DE INTEGRIDADE DAS CONTRATAÇÕES

13. Elaborar e publicar o Plano de Tratamento de Riscos - macroprocesso de contratações

- Plano de Tratamento de Riscos do macroprocesso de contratações - 2023

14. Adotar procedimentos de controles internos e de gestão de riscos

- Plano de Tratamento de Riscos do macroprocesso de contratações - 2023

15. Atualizar a página da transparência do TRT5 no que concerne ao macroprocesso de contratações

Sobre esse tema, Claudia informou que identificou os itens não aprovados pelo CNJ referentes às licitações, que tratou com a SGE e apontou um relatório que pode ser gerado pela SOF para atender um dos itens e um novo endereço para acesso aos contratos e empenhos, já existente, para atender a outras demandas, porém sugeriu que toda a página da Transparência do TRT5 seja reformulada, diante da dificuldade para busca dos conteúdos e da forma de apresentação não ser intuitiva.

Ariana concluiu a análise pontuando que a página tem muitos documentos e pouca informação.

16. Executar um projeto piloto para validação do novo modelo.

- Proad 19654/2022.

17. Revisar e atualizar os documentos demandados pela Lei Nº 14133

- ATO GP N. 32/2023 - Dispõe sobre as regras de atuação do(a) agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos(as) fiscais e gestores(as) de contratos no TRT5.
- ATO GP N. 33/2023 - Dispõe sobre os limites para enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo no TRT5.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

- PORTARIA DG N. 16/23 - Estabelece diretrizes para a transição dos processos licitatórios e contratações diretas para a Lei 14.133/2021.
- PORTARIA GP N. 286/2023 - Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Ato TRT5 n. 32, de 26 de janeiro de 2023.

18. Revisar e atualizar os documentos demandados pela Res. CNJ Nº 347/2020

- Plano de comunicação da área de Contratações;
- ATO GP N. 488/2023 - Dispõe sobre o processo de elaboração e gestão do Plano de Contratações Anual do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.
- Modelos de documentos previstos no art.19, inciso IV da Lei N. 14.133, publicados na página de Manuais e Formulários:
 - Documento de Formalização da Demanda - DFD - Padrão
 - Documento de Formalização da Demanda - DFD - Capacitação
 - Estudo Técnico Preliminar - ETP
 - Mapa de Gerenciamento de Riscos - MGR
 - TR - Dispensa - Compras - art.75 inciso II
 - TR - Dispensa - Serviços - art. 75 inciso II
 - TR - Dispensa (demais hipóteses) e Inexigibilidade - compras e serviços
 - TR - Inexigibilidade - Capacitação - Contratação de Vagas em Evento Externo
 - TR - Inexigibilidade - Capacitação (demais casos)
 - TR - Aquisição
 - TR - Aquisição - Registro de Preços
 - TR - Serviços sem mão de obra
 - TR - Serviços comuns de engenharia
 - TR - Serviços (com mão de obra) - Terceirização
 - Edital - Pregão - Compras e Serviços
 - Edital - Pregão - Serviços Comuns de Engenharia
 - Edital - Concorrência - Obras e Serviços Especiais de Engenharia
 - Edital - Pregão - Terceirização
 - Edital - Pregão - Registro de Preços



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

- Contratos - Serviços Contínuos
- Contrato - Compras - Entrega imediata ou fornecimento contínuo
- Contrato - Serviço por escopo
- Contrato - Serviços comuns de engenharia

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.